PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2102 DE 05/10/06 a 06/10/06
pag 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1493/2.006

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais Suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei nº1.421/2005 DO Orçamento de 2006.

Artigo 2°- Fica também aberto no Orçamento - Programa do Município, mais um crédito adicional no valor de 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2006.

Artigo 3°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.006, conforme planilha de cálculo anexo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, EM 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL